

RESOLUÇÃO Nº. 63/CONSUN/2017

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 73ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, com a finalidade de votar os pedidos feitos pela ASFIMES através dos ofícios: 010/2017 e 011/2017.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o pedido feito pela Associação dos Servidores da FIMES – ASFIMES, por meio do Ofício 010/2017, em que requerem a recomposição imediata do Conselho Universitário, substituindo-se os representantes do corpo docente e do corpo técnico administrativo, ao fundamento de que a composição atual seria ilegítima;

CONSIDERANDO que os Conselheiros não vislumbraram qualquer irregularidade na atual composição do CONSUN;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que opina no mesmo sentido, de que não há qualquer irregularidade na atual composição do CONSUN;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Associação dos Servidores da FIMES – ASFIMES, por meio do Ofício 011/2017, em que informam que realizarão o processo eleitoral para a escolha dos conselheiros do CONSUN representantes do corpo docente e do corpo técnico administrativo para o biênio 2018/2019;

CONSIDERANDO também o pedido feito pela ASFIMES para que o CONSUN indique um de seus conselheiros para compor a Comissão Eleitoral para a realização do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros do CONSUN representantes do corpo docente e do corpo técnico administrativo para o biênio 2018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar o pedido de recomposição imediata do CONSUN, formulado por meio do Ofício 010/2017, uma vez que a atual composição é legítima.

Art. 2º - Manifestar concordância para com a comunicação feita por meio do Ofício 011/2017, no sentido de aprovar a realização do processo eleitoral para a escolha

dos conselheiros do CONSUN representantes do corpo docente e do corpo técnico administrativo para o biênio 2018/2019, a ser organizado e conduzido pela ASFIMES.

Art. 3º - Indicar os nomes: do professor Me. **Fabício Eumar de Sousa**, e da professora Ma. **Marilaine de Sá Fernandes** (suplente) para o compor a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 04 de outubro de 2017, às 15h, na Sala 10 – Bloco I, Erasmo Rodrigues de Souza, Unidade I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.



Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSUN